PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.817/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02.08.242.0407.4.243.3350.43 (Ficha 2019-FMAS).....R$72.000,00

Total.....R$72.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.08.122.0401.4.025.3190.11 (Ficha 150-FMAS).....R$6.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.025.3190.13 (Ficha 151-FMAS).....R$2.500,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.14 (Ficha 156-FMAS).....R$5.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.30 (Ficha 157-FMAS).....R$5.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.995.3390.30 (Ficha 169-FMAS).....R$950,00
02.04.01.08.122.0401.4.995.3390.32 (Ficha 170-FMAS).....R$1.450,00
02.04.01.08.122.0401.4.995.3390.36 (Ficha 171-FMAS).....R$1.450,00
02.04.01.08.122.0401.4.995.3390.39 (Ficha 172-FMAS).....R$1.450,00
02.04.01.08.122.0401.4.995.4490.52 (Ficha 173-FMAS).....R$1.700,00
02.04.02.08.122.0401.4.029.3390.39 (Ficha 187-FMAS).....R$950,00
02.04.02.08.122.0401.4.029.3390.47 (Ficha 188-FMAS).....R$1.100,00
02.04.02.08.122.0401.4.029.3390.92 (Ficha 189-FMAS).....R$950,00
02.04.02.08.244.0402.4.039.3390.30 (Ficha 265-FMAS).....R$10.500,00
02.04.02.08.244.0402.4.039.3390.39 (Ficha 272-FMAS).....R$15.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.3390.36 (Ficha 303-FMAS).....R$4.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.3390.39 (Ficha 306-FMAS).....R$2.000,00
02.04.02.08.244.0403.4.045.4490.52 (Ficha 308-FMAS).....R$2.000,00
02.04.03.08.243.0401.4.048.3350.43 (Ficha 313-FMDCA).....R$7.500,00
02.04.03.08.243.0403.4.048.4490.52 (Ficha 321- FMDCA).....R$2.500,00

Total.....R$72.000,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL